



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 60-C/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM e EMPREITEIRA FLORESCER LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela, **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **EMPREITEIRA FLORESCER LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.949/0001-32, com sede à Rua Projetada, s/nº – Lote VIII – Fazenda Brasil – Silva Jardim/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Amilton Lemos Schumaker**, portador do RG nº 09711227-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 035.137.987-84, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº. **3998**, de 24 (vinte e quatro) de abril de 2015, conforme arts. 65.º §1º c/c art. 58. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **SUPRIMIDO** o valor a ser especificado abaixo, conforme as Clausulas no Contrato de Prestação de Serviços nº. **60-C/2014**, devendo observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **SUPRESSÃO** do valor no Contrato de Prestação de Serviços nº **60-C/2014**, de **R\$ 3.760,71 (três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e hum centavos)**, em razão das modificações e adequações dos materiais usados na obra, conforme demonstrado na planilha de Rerratificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº **60-C**, celebrado em 29 de dezembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2015.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes

SEMSA/FMS

Tereza Cristina A. Fernandes
PRESIDENTE DO FMS
Mat. 201610

Empreiteira Florescer Ltda.-ME

Contratada

Testemunhas:

1) WALLACE S. COSTA

Nome por extenso:

CPF nº 029785947-24

Wallace S. Costa
Supervisor - ESF - SJ
Mat. 2867-3

2) Rosália Bessa Marques

Nome por extenso:

CPF nº 099.281.457-09.

Praça Amaral Peixoto, 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 - Telefone: (22) 2668-1135